

# LEI Nº 5.304, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 para implantação de Ações e Serviços de saúde CAPS I – Incentivo ao Custo de atendimento Psicosocial, conforme Portaria nº 490 de 31 de agosto de 2007, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
1042-Implantação do CAPS-Centro de Atendimento Psicosocial	
3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de 3º Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de 3º Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial, transferência de recursos da União para Implantação de Ações e Serviços de Saúde - CAPS I – Incentivo ao Custo dos Centros de Atendimento Psicosocial, conforme Portaria nº 490 de 31 de agosto de 2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de setembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração